



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Art. 74, III, Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do Processo de Contratação.



Unidade Requisitante

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.064.106/0001-80
FRANCISCO OLIVEIRA GOMES



Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para: Execução de serviços contábeis na elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de Janeiro a Dezembro de 2025; Elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo TCE/TO; Executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial; Balanço de Ordenador do Exercício de 2025; envio das remessas do SICAP – Contábil 2025; Prestação de constas ao STN/SICONF referente ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF 2025.

A Câmara Municipal de Esperantina enfrenta desafios substanciais na gestão dos processos contábeis, o que compromete a transparência e a precisão das informações financeiras. A falta de um profissional qualificado no quadro de funcionários resulta em dificuldades na execução das atividades contábeis, impactando diretamente a qualidade da prestação de contas e a conformidade com as normas estabelecidas. Essa situação gera incertezas e riscos, tanto para a administração pública quanto para a sociedade civil.

A necessidade de contar com um especialista em contabilidade é premente, pois a ausência desse profissional capacitado limita a capacidade da Câmara em elaborar e gerenciar relatórios financeiros adequados. Além disso, impede a análise correta de dados que são essenciais para a tomada de decisões administrativas efetivas. Assim, há uma lacuna significativa na gestão fiscal, que pode resultar em consequências negativas para a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Atender a essa demanda é fundamental para restaurar a confiança da sociedade nas práticas de gestão pública, promovendo a transparência das ações governamentais. A presença de um profissional habilitado garantirá que as informações contábeis sejam não apenas corretas, mas também compreensíveis e acessíveis ao público, contribuindo para um ambiente mais saudável de de fiscalização e controle social.

Dessa forma, o fortalecimento do quadro funcional da Câmara Municipal de Esperantina por meio da contratação de um contador qualificado não é apenas uma questão administrativa, mas uma ação imprescindível para promover a boa governança, assegurar a legalidade dos atos

Praça Araguaia, Nº 71 – Centro, CEP: 77993-000.
Fone: (63) 99214-5613 – E-mail: camaraesperantina@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

administrativos e, sobretudo, atender ao interesse público de forma eficaz e responsável



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Janeiro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Câmara Municipal de Esperantina optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNDT	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
01	Execução de serviços contábeis e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo TCE - TO através do SICAP - Contábil, Executar e acompanhar a contabilidade orçamentaria, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de ESPERANTINA-TO.	12	Câmara Municipal de Esperantina	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00
02	Execução do Balanço de Ordenador do Exercício de 2025 incluindo o envio do SICAP - Contábil e elaboração dos relatórios exigidos pela Instrução Normativa 7, de 27 de novembro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	01	Câmara Municipal de Esperantina	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 – Centro
CNPJ: 25.064.106/0001-80

03	Prestação de contas das informações contábeis a STN/SICONF; referente ao Relatório de Gestão Fiscal. RGF exercício de 2025.	02	Câmara Municipal de Esperantina	R\$1.500,00	R\$3.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 92.700,00

Esperantina - TO, 21 de Maio de 2025

FRANCISCO OLIVEIRA GOMES
Secretário da Câmara Municipal